



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ n. 53.307.112/0001-56 -

Rua Brasil n. 350 –17950-000 – Nova Guataporanga-SP

Fone: (18) 3856.1231 Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 1.578 -DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Autoria Câmara Municipal)

Fixa os subsídios para os exercentes de mandato eletivo do Poder Executivo o Município de Nova Guataporanga, para a Legislatura cujo início ocorrerá em 1º de Janeiro de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2028.”

Pedro Prudente de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **Faz saber que a Câmara Municipal aprovou; e, A Mesa Diretora decreta e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º)- Fica fixado, de conformidade com o Artigo 146, Parágrafo 1º, "a", do Regimento Interno e no Artigo 34, XXI, da Lei Orgânica Municipal, o Subsídio do Prefeito Municipal de Nova Guataporanga no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) mensais, para a próxima Legislatura que compreenderá o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. Fica assegurado ao Prefeito Municipal o 13º Subsidio, em valor extra igual ao subsidio mensal previsto no caput, a ser pago em parcela única no mês de dezembro até o dia 20.

Art. 2º)- Fica fixado o Subsídio do Vice Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, para a próxima legislatura que compreenderá o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 dedezembro de 2028 em R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único. Fica assegurado ao Vice Prefeito Municipal o 13º Subsidio, em valor extra igual ao subsidio mensal previsto no caput, a ser pago em parcela única no mês de dezembro até o dia 20.

Art. 3º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando seus efeitos a vigerem a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, “Vereador José Prudente de Oliveira”

Nova Guataporanga-SP, Em 11 de Dezembro de 2023.

Pedro Prudente de Oliveira

Presidente

Marcos Rogério Jacobs

1º Secretário

Gilmar Wagner Bonfim

2º Secretário

Registrada no livro próprio de Leis e, afixada nos locais de costume da Câmara, Prefeitura, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

Cristiane Valverde

Auxiliar de Diretora Legislativa